



Edital 48/2017

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74605-900, S. Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente – CAD, faz saber a todos os interessados que se **encontram abertas, de 2 a 8 de agosto de 2017**, as inscrições ao Processo Seletivo Vestibular por Desempenho Social 2017/2 (utilizando notas já obtidas em Vestibulares Anteriores), para acesso aos Cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) no **2º semestre de 2017, para candidatos oriundos de Processos Seletivos de 2015/2 a 2017/1**.

1. DAS VAGAS

Para o ingresso no **2º semestre de 2017**, são oferecidas 310 (trezentas e dez) vagas, conforme Quadro 1.

CÓD	CURSO	VAGAS/TURNO			HAB	AUT./REC.
		Mat	Vesp	Not		
23	Administração	10		10	B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
64	Arqueologia			5	B	Portaria MEC 11 – 02/03/2012
50	Ciências Biológicas (Biologia)	10			B	Portaria MEC 794 - 14/12/2016
51	Ciências Biológicas (Biologia)	10			L	Portaria MEC 794 - 14/12/2016
28	Ciência da Computação	10		10	B	Portaria MEC 794 – 14/12/2016
22	Ciências Contábeis	10		10	B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
21	Ciências Econômicas			10	B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
1	Direito		30		B	Portaria MEC 419-8/5/2017
49	Educação Física*	10		10	L	Portaria MEC 1095 - 24/12/2015

24	Enfermagem	10		10	B	Portaria MEC 1 – 06/01/2012
29	Engenharia de Alimentos	10			B	Portaria MEC 541 - 25/08/2014
33	Engenharia de Computação	10			B	Portaria MEC 1.101 – 28/12/2015
11	Filosofia			5	L	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
18	Física			5	L	Portaria MEC 794 - 14/12/2016
40	Fisioterapia	10		10	B	Portaria MEC 822 – 30/12/2014
10	Fonoaudiologia	10			B	Portaria MEC 822 – 30/12/2014
52	Geografia			5	L	Portaria MEC 419 – 8/5/2017
53	História			10	L	Portaria MEC 794 - 14/12/2016
127	Jornalismo	10		10	B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
125	Letras – Língua Portuguesa			10	L	Portaria MEC 1095 - 24/12/2015
54	Matemática			5	L	Portaria MEC 794 - 74/12/2016
2	Pedagogia	10		10	L	Portaria MEC 794 - 14/12/2016
36	Química			5	L	Portaria MEC 1095 - 24/12/2015
7	Serviço Social			10	B	Portaria MEC 822 – 30/12/2014

Legenda:

Mat = Matutino;

Vesp = Vespertino;

Not = Noturno;

B = Bacharelado: curso de formação generalista, científica ou humanística, que confere ao diplomado competências para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

L = Licenciatura: curso de formação de professores para atuarem na educação básica, com o grau de licenciado.

T = Tecnologia: curso de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, com o grau de tecnólogo.

*= O Curso de Educação Física poderá ter a matriz curricular alterada, no decorrer da sua oferta, sem prejuízo para a formação acadêmica do estudante, considerando os estudos que estão sendo desenvolvidos pelo Conselho Nacional de Educação.

1.1. A Pontifícia Universidade Católica de Goiás reserva-se o direito de cancelar a oferta de vagas para determinado curso/turno, caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula seja considerada insuficiente.

1.2. Caso haja cancelamento de cursos/turnos, a PUC Goiás comunicará o cancelamento apenas aos candidatos que os tenham colocado como primeira opção, e estes passarão a concorrer diretamente à opção seguinte, indicada em sua Ficha de Inscrição. Nas demais opções, os candidatos concorrerão diretamente à opção seguinte.

1.2.1. Verificada essa hipótese, o candidato inscrito poderá alterar a sua opção de curso/turno ou solicitar a devolução da taxa de matrícula.

1.3. O candidato deve cumprir o cronograma descrito no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Vestibular por Desempenho Social 2017/2.

1.4. A Pró-Reitoria de Graduação poderá, a qualquer momento, realizar novos Processos Seletivos para o preenchimento das vagas remanescentes deste Processo.

2. DAS MODALIDADES

2.1. Este Processo Seletivo será realizado na modalidade inclusão de candidatos classificados, inscritos em Processos Seletivos anteriores da PUC Goiás (Processos Seletivos realizados para ingresso em 2015/2, 2016/1, 2016/2 e 2017/1, relativos aos Editais PROGRAD, 26/2015, 47/2015, 60/2015, 08/2016, 34/2016, 43/2016, 71/2016 e 8/2017).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ao Processo Seletivo Vestibular por Desempenho Social 2017/2, para ingresso nos cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia), serão feitas apenas pela internet, **de 1 a 8 de agosto de 2017, até às 23h59**. Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o *site* da PUC Goiás, www.pucgoias.edu.br, onde encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição. Após a leitura deste Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.
- 3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.1.2. O candidato que não tiver acesso à internet poderá inscrever-se na Coordenação de Admissão Discente – CAD da PUC Goiás, área IV, Bloco G, na Praça Universitária.
- 3.1.3. **Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal e digitar o número e nome conforme CPF.** Caso não possua, o candidato deverá procurar uma agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou Agência dos Correios para efetuar a sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
- 3.1.4. O candidato que utilizar CPF de terceiro terá sua inscrição ao Processo Seletivo cancelada.
- 3.2. **Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do Edital 48/2017 - PROGRAD disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.**
- 3.3. Para iniciar o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato digitará seu endereço de e-mail, para o qual será enviado um *link* de confirmação, que o candidato deverá clicar para validar sua inscrição.
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato indicará a primeira opção de curso/turno e deverá fazer, em ordem de preferência, a indicação obrigatória de outras duas opções de cursos/turnos que pretenda cursar, caso não seja classificado em sua primeira opção.
- 3.5. As informações preenchidas pelo candidato na Ficha de Inscrição serão utilizadas para o cadastro acadêmico do aluno, caso seja aprovado neste Processo Seletivo e efetue a respectiva matrícula.
- 3.6. A conclusão do Ensino Médio constitui requisito obrigatório para a efetivação do cadastramento e matrícula.
- 3.7. Após concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá confirmar que os dados estão corretos. **Após essa confirmação, não será possível alterar os dados preenchidos.**

4. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS CURSOS

- 4.1. O curso de **Jornalismo** exige exame de proficiência em duas línguas estrangeiras (preferencialmente inglês e espanhol) a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do curso, podendo o aluno optar entre os idiomas inglês, espanhol ou francês, conforme normas internas.
- 4.2. Os cursos de **Arqueologia, Filosofia, História**, são ofertados em Módulos e os ingressantes serão matriculados no Módulo que estiver sendo ofertado no semestre letivo de 2017/2.
- 4.3. Os **cursos relacionados a seguir** terão estágio obrigatório, atividades práticas, orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou aulas laboratoriais em turno diverso daquele em que o aluno esteja matriculado.
- a) **Ciências Biológicas** (Biologia) – Bacharelado;
 - b) **Ciências Biológicas** (Biologia) – Licenciatura;
 - c) **Ciência da Computação**;
 - d) **Direito**;
 - e) **Educação Física - Licenciatura**;
 - f) **Enfermagem** – (atividades práticas a partir do 4º período, estágio a partir do 7º período e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso a partir do 9º período);
 - g) **Engenharia de Alimentos**;
 - h) **Engenharia de Computação**;
 - i) **Fisioterapia**;
 - j) **Fonoaudiologia**;
 - k) **Jornalismo**;

- l) **Pedagogia;**
- m) **Serviço Social** – (do 5º ao 7º período).

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Total de Pontos Aproveitados no Processo Seletivo que participou de Processos Seletivos realizados em 2015/2, 2016/1, 2016/2 e 2017/1, relativos aos Editais PROGRAD, 26/2015, 47/2015, 60/2015, 08/2016, 34/2016, 43/2016, 71/2016 e 8/2017).

5.1.1. O cálculo do Total de Pontos Aproveitados é feito utilizando a prova 1 (Linguagens, Códigos e Ciências Sociais; Língua Estrangeira; Ciência da Natureza e Matemática) e prova 2 (Redação em Língua Portuguesa) e tem pesos diferenciados para as provas 1 e 2, conforme Quadro 2.

QUADRO 2 – PESOS DAS PROVAS	
Prova	Peso
Prova 1	7
Prova 2	3

- 5.1.2. Serão utilizadas as maiores notas dentre os processos seletivos citados, em que o candidato tenha participado.
- 5.1.3. Os candidatos serão ordenados pelo Total de Pontos Aproveitados, gerando uma lista, em ordem decrescente dos pontos obtidos, para cada curso/turno dos candidatos aptos a cadastramento e matrícula.
- 5.2. Havendo empate no Total de Pontos Aproveitados, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:
 - a) maior pontuação na Prova 2 (Redação em Língua Portuguesa);
 - b) persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.
- 5.3. Na ausência de candidatos classificados na primeira opção, em número suficiente para o preenchimento das vagas para determinado curso/turno, serão convocados candidatos que indicaram este curso/turno como outras opções (item 3.4), obedecendo à pontuação obtida pelo candidato.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A lista completa com os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular por Desempenho Social 2017/2 será divulgada no endereço eletrônico www.pucgoias.edu.br, com a respectiva classificação, nas seguintes datas, dependendo da existência de vaga e candidatos:

a) **Primeira chamada:** 14/8/2017

- 6.1.1. Em caso de existência de vagas e candidatos, poderá haver outras chamadas, que terão editais próprios e serão divulgadas na sequência.
- 6.1.2. O candidato convocado na primeira chamada e/ou subsequentes, em segunda ou terceira opção, continuará concorrendo à primeira opção, podendo ser convocado para esta opção em chamadas posteriores.
- 6.1.3. Caso ocorra a hipótese prevista no item **6.1.2**, o candidato deverá comparecer no dia especificado para o novo cadastramento e matrícula, quando será feita a alteração do cadastro de acordo com a nova convocação.
- 6.1.4. Todos os candidatos, inclusive os treineiros, conhecerão suas notas pelo Boletim de Desempenho que estará disponível na internet (www.pucgoias.edu.br), após a divulgação da primeira chamada.
- 6.1.5. Os candidatos treineiros não terão seus nomes publicados nas listas afixadas nos placares da PUC Goiás nem na internet.
- 6.1.6. É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas nos prazos estabelecidos, no item **6.1**, ou das chamadas posteriores, e realizar a matrícula, sob pena de perder o direito à vaga.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Divulgadas as listas de candidatos aprovados nos diversos cursos, estes deverão efetivar o cadastramento e a matrícula, nas secretarias acadêmicas dos respectivos cursos, de 8h às 12h e de 14h às 17h, conforme cronograma – Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Vestibular por Desempenho Social 2017/2.

7.2. O cadastramento e a matrícula dos candidatos aprovados serão feitos pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado, caso o candidato não tenha completado 18 anos, nas secretarias dos respectivos cursos, mediante a assinatura do contrato de prestação de serviço, do pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2017/2 e entrega dos seguintes documentos:

- a) 1 foto 5X7 recente;
- b) 1 fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) 1 fotocópia do CPF;
- d) 1 fotocópia do Título Eleitoral (frente e verso);
- e) 1 fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso);
- f) 1 fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) 1 fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado (frente e verso);
- h) 1 fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- i) 1 fotocópia do comprovante de endereço;

7.2.1. Para o curso de **Educação Física - Licenciatura** o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, um relatório médico atestando sua saúde física, sob pena de não efetivá-la.

7.2.2. Em caso de Ensino Médio cursado no exterior, o candidato deverá apresentar também:

- a) Fotocópia autenticada do Diploma (frente e verso);
- b) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar (frente e verso);
- c) Fotocópia da validação do diploma pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);

7.2.3. **Os documentos escolares do Ensino Médio, expedidos em país estrangeiro, deverão ser validados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil.**

7.2.4. Não serão aceitos para matrícula documentos ilegíveis, rasurados ou que não seja possível identificar o candidato.

7.2.5. O certificado ou a declaração de conclusão do Ensino Médio (segundo grau) dos candidatos aprovados deverá ser apresentado no ato do cadastramento e da matrícula para o segundo semestre de 2017.

7.2.6. **O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site da Instituição na internet - www.pucgoias.edu.br.**

7.3. O candidato convocado que não efetuar o cadastramento e a matrícula até a data limite, especificada para a chamada que foi convocado, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado para o curso.

8. DA SEMESTRALIDADE

8.1. O valor da semestralidade do curso/turno é dividido em 6 (seis) parcelas mensais e decorre da matrícula nas disciplinas constantes do 1º período do currículo do curso, não havendo cancelamento de disciplinas, exceto no caso de aproveitamento de estudos.

8.1.1. O valor da semestralidade será calculado utilizando-se a modalidade de valor crédito por curso que é reajustada conforme a legislação em vigor.

8.2. Caso o aluno matricule-se em quantidade inferior a 20 créditos, em qualquer semestre durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 20 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual o aluno pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

8.3. O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo compromete-se a efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de 2017/2 vencidas e a vencer e a submeter-se às atividades

extras solicitadas pelos professores das disciplinas nas quais encontra-se matriculado, para suprir o conteúdo programático e a frequência das aulas ministradas.

8.4. Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com o Procon/Goiás, da seguinte forma:

a) será restituído o valor integral da primeira parcela da semestralidade paga, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias contados após a data da confirmação do pagamento;

b) será restituído 76% do valor pago correspondente à primeira parcela da semestralidade, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.

c) os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data da confirmação do pagamento da matrícula.

8.4.1. Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá comparecer à Secretaria Geral para assinar o Termo de Desistência de Vaga, após protocolizar o requerimento de Devolução de Taxa na Secretaria de seu curso.

8.4.2. Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nas alíneas a, b e c do item **8.4**, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO – VESTIBULAR SOCIAL

9.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo – Vestibular por Desempenho Social 2017/2 poderão requerer a bolsa de estudo (no valor de 50% do valor da mensalidade), apenas para os cursos descritos no quadro 1, desde que atendam aos seguintes critérios:

- a) **possuir renda familiar bruta mensal de até um salário mínimo e meio por pessoa;**
- b) apresentar patrimônio compatível com a renda familiar do candidato;
- c) ser ingressante de primeiro período nos cursos oferecidos e cursar todas as disciplinas constantes da matriz curricular, sem aproveitamento de crédito/estudo/disciplina;
- d) não ser portador de diploma de curso superior;
- e) não ter sido aluno da PUC Goiás com conclusão de qualquer período do curso em que está requerendo a bolsa de estudo, com ou sem aprovação em disciplinas.
- f) não estar matriculado em qualquer curso de graduação ou pós-graduação.

9.2. Para requerer a bolsa de estudo de que trata o item **9.1** deste Edital o candidato deverá comparecer à Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) para entrevista socioeconômica, conforme item **9.3**.

9.3. A entrevista socioeconômica será realizada, por ordem de agendamento na CAE, de 14 a 18/8/2017 (exceto aos sábados, domingos e feriados) para os aprovados em primeira e segunda chamada. O atendimento dar-se-á no período matutino, das 7h30 às 12h e no Vespertino das 13h às 19h, na Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), à Pça Universitária, Qd. 61, nº 1.069, Setor Leste Universitário – Bloco A (Câmpus Goiânia). Maiores informações pelo telefone (62) 3946-1062.

9.4. O candidato deverá comparecer à entrevista munido dos documentos constantes do **Anexo II do Edital 48/2017 - PROGRAD**, com a ficha socioeconômica obtida no *site* www.pucgoias.edu.br devidamente preenchida, sob pena da não concessão da bolsa.

9.5. Se constatada, a qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, a PUC Goiás, por meio da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), poderá solicitá-los, indicando prazo para o atendimento.

9.6. Se necessária a conferência da condição socioeconômica do candidato, a PUC Goiás, por meio da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), realizará visita domiciliar, sem comunicação prévia.

9.7. O candidato contemplado com bolsa do Vestibular Social perderá o direito a ela nos casos de:

- 9.7.1. Reopção de curso;
- 9.7.2. Mudança de turno;
- 9.7.3. Aproveitamento de crédito/estudo/disciplina;

9.7.4. Aproveitamento acadêmico inferior a 75% nas disciplinas cursadas no semestre. Neste caso, o coordenador da CAE poderá analisar as justificativas apresentadas pelo estudante para o aproveitamento acadêmico insuficiente e autorizar, por até duas vezes, a continuidade da bolsa.

9.8. O bolsista do Vestibular por Desempenho Social poderá solicitar o trancamento de matrícula, de acordo com as normas da PUC Goiás, somente a partir do 2º semestre de seu ingresso. Nesse caso, deverá ser solicitada à CAE a suspensão do usufruto da bolsa. O período em que a bolsa ficar suspensa é considerado de efetiva utilização, ou seja, é descontado do seu prazo total de utilização. **O prazo de validade da bolsa do Vestibular Social corresponde ao período equivalente a duas vezes o prazo mínimo para integralização do curso.**

9.8.1. O aluno na situação de desligamento acadêmico – afastamento dos estudos sem o respectivo trancamento de matrícula – perde o direito à bolsa do Vestibular Social.

9.9. A PUC Goiás poderá cancelar, a qualquer tempo, o benefício concedido ao estudante, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei.

9.10. A bolsa do Vestibular Social contempla exclusivamente as disciplinas da matriz curricular do curso em que o candidato ingressou.

9.11. A bolsa do Vestibular Social contempla apenas as disciplinas oferecidas em período normal de estudo. Caso a PUC Goiás ofereça disciplinas em período diverso (cursos de verão e inverno e avaliação especial), se o estudante optar por cursá-las, deverá arcar com os custos.

9.12. O candidato aprovado no Vestibular por Desempenho Social que não apresentar perfil socioeconômico compatível com o valor exigido para concessão da bolsa de estudo terá sua vaga assegurada, porém deverá efetuar o pagamento da semestralidade em seu valor integral. No caso de desistência da vaga, em razão da não concessão da bolsa de estudo, o candidato terá até às 18h do dia 1 de setembro de 2017 para efetuar junto à Secretaria Geral o requerimento da desistência, para fins de cancelamento da 2ª parcela da semestralidade.

9.12.1. O candidato cuja bolsa de estudo for indeferida poderá requerer a desistência da vaga e ter a devolução de 100% do valor da primeira parcela da semestralidade, desde que o faça após a divulgação do resultado da entrevista socioeconômica correspondente, no prazo máximo de 7 dias, conforme cronograma – Anexo I. Caso não seja feita no período descrito neste item, a devolução do valor da matrícula será feita conforme especificado no item 8.4.

9.13. Após a efetivação da matrícula o aluno deverá participar das aulas, conforme Calendário Acadêmico da PUC Goiás, disponível no site <http://pucgoias.edu.br/calendario/2017/>, mesmo que ainda não tenha sido divulgado o resultado da entrevista socioeconômica.

9.14. Não se acumulam à bolsa do Vestibular Social os seguintes benefícios concedidos pela PUC Goiás:

9.14.1. ProUni – 50%;

9.14.2. Bolsa Monitoria;

9.14.3. Fundo Educacional;

9.14.4. Bolsa de Iniciação Científica oferecida pela PUC Goiás;

9.14.5. Desconto Família;

9.14.6. Bolsa de Incentivo à Cultura oferecida pela PUC Goiás.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo Vestibular por Desempenho Social 2017/2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.

10.3. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.

10.4. Após a matrícula dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos para ingresso em 2017/2, caso não haja o mínimo de matriculados para viabilizar a formação de turmas, mediante a concordância e adesão dos matriculados, poderão ocorrer adaptações na matriz curricular, sem prejuízo na formação e aproveitamento acadêmico, no tempo de integralização do curso e também sem prejuízo financeiro.

10.5. O candidato matriculado pela PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

10.6. O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

10.7. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos exigem disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, orientações, exercícios, ateliers, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino, vespertino ou noturno.

10.7.1. **Os turnos na PUC Goiás estão organizados da seguinte forma:**

a) **Matutino: das 7h15 às 12h15;**

b) **Vespertino: das 13h30 às 18h30;**

c) **Noturno: das 17h às 22h.**

Parágrafo único: Aos sábados, todos os cursos, independentemente do turno de oferta, poderão ter atividades até as 18h30.

10.8. Todos os cursos da PUC Goiás poderão funcionar no Câmpus I - Setor Universitário, no Câmpus II – Av. Engler S/N – Jardim Mariliza, no Câmpus III - Rua Colônia, Qd.240, Lt.27/32, Jd.Novo Mundo, no Câmpus V- Av. Fued José Sebba, 1184, Jd. Goiás, Instituto Santa Cruz- Rua 261 , Qd. 113, Lt. 11, 226, Jd. Das Aroeiras e, os de Enfermagem também no Distrito Sanitário Escola - Região Noroeste e Santa Casa de Misericórdia, em Goiânia.

Parágrafo único - À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

10.9. Após o cadastramento e matrícula dos candidatos da primeira chamada e/ou subsequentes, a PUC Goiás poderá chamar candidatos (convocados ou não) na primeira ou demais opções para se habilitarem ao preenchimento de vagas disponíveis em qualquer curso que lhes interessar.

10.10. A PUC Goiás usará como critério para o ingresso, conforme o item anterior, a pontuação obtida pelo candidato, em ordem decrescente de classificação, para o curso ao qual foi convocado. Caso haja empate entre candidatos nessa pontuação, prevalecerá o critério estabelecido nas alíneas do item **5.2**.

10.11. A PUC Goiás poderá convocar para o cadastramento e matrícula candidatos selecionados pelo Ministério da Educação para ocupar vagas oferecidas no presente Processo Seletivo, obedecendo ao disposto na Lei n. 11.096, de 13/1/2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (ProUni), conforme Termo de Adesão firmado pela Sociedade Goiana de Cultura e o MEC.

10.12. A coordenação dos trabalhos de execução do Processo Seletivo Vestibular por Desempenho Social 2017/2, bem como a guarda e destinação dos cartões-resposta, redações e fichas de inscrição, estarão a cargo da CAD.

10.13. A Programação Acadêmica da PUC Goiás prevê turmas de até 60 alunos.

10.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, em 31 de agosto de 2017.

Profa. Dra. Sônia Margarida Gomes Sousa

Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
Processo Seletivo Vestibular por Desempenho Social 2017/2 – Edital 48/2017
Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR POR DESEMPENHO SOCIAL 2017/2

DATA	ATIVIDADE
De 1 a 9/8/2017 (até as 11h)	Inscrições pelo <i>site</i> www.pucgoias.edu.br
11/8/2017	Publicação do resultado do Processo Seletivo Vestibular por Desempenho Social 2017/2 pelo <i>site</i> www.pucgoias.edu.br
14/8/2017	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
15/8/2017 - (até as 16h)	Último dia para pagamento da matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada
De 14 a 18/8/2017	Prazo para candidatos matriculados em primeira e segunda chamada comparecerem a CAE para entrevista socioeconômica
25/8/2017	Publicação do resultado da entrevista socioeconômica, para os alunos matriculados em primeira e segunda chamadas – <i>site</i> www.pucgoias.edu.br